

**PROPOSTA DE EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2020  
PARA CRIAÇÃO E PROCESSO SELETIVO 2021 DO CURSO DE  
“ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA”**

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas para a seleção pública de candidatos para o curso de Especialização em Psicopedagogia oferecido pela Faculdade Rudolf Steiner.

### **1. Objetivos do curso**

Este curso tem como objetivo principal capacitar o aluno para a atuação profissional em Psicopedagogia, incluindo os campos da avaliação e da intervenção psicopedagógicas. Ao final do período do curso, partindo de uma contextualização da psicopedagogia no Brasil e suas principais referências, o aluno deverá ter construído um embasamento na visão de desenvolvimento do ser humano advinda da Antroposofia, que fundamenta a Pedagogia Waldorf, e na perspectiva Piagetiana sobre a construção do sujeito do conhecimento e da inteligência, e ser capaz de estruturar uma prática psicopedagógica condizente com tais referenciais. O curso também visa situar o aluno em relação às contribuições da psicanálise e da neurociência, possibilitando diálogos com o intuito de enriquecer a reflexão teórica e a prática psicopedagógica. Ao lado do conhecimento de marcos do desenvolvimento infantil, o aluno será incentivado a manter seu olhar e escuta abertos para conhecer cada criança em sua particularidade e essência, e em sua linguagem mais ampla e única, e a reconhecer a importância do trabalho com o contexto e com a família. O aluno passará por diversas disciplinas e atividades artísticas voltadas para o autodesenvolvimento do educador, que, ao mesmo tempo, podem se transformar em recursos para o seu trabalho psicopedagógico e ampliar suas possibilidades de atuação livres, reflexivas e criativas.

### **2. Público-alvo**

Pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais que atuem na área de Educação ou em contexto clínico, com formação universitária.

### **3. Vagas**

Serão oferecidas **30** vagas.

### **4. Duração do curso e regime das aulas**

O curso será realizado de agosto/2021 a julho/2023 (duração: 24 meses), com a seguinte estrutura:

- Dois encontros de imersão, que acontecerão nos meses de janeiro/2022 e julho/2022. Cada encontro de imersão terá 6 dias, com início na 2ª feira e término no sábado, sempre das 8h10 às 17h10, perfazendo um

total de 48 aulas de 50 minutos cada. (96 aulas)

- 18 encontros de final de semana, um por mês, excetuando-se os meses de julho, dezembro e janeiro. Estes encontros acontecerão aos sábados das 8h10 às 19h00 e domingos das 8h10 às 12h00, com 14 aulas de 50 minutos cada. (252 aulas) **Durante o período de pandemia, aulas remotas com novo horário: Sexta, das 20h às 21h40, sábado das 8h10 às 17h10, domingo das 8h10 às 12h)**
- 63 quartas-feiras, com 4 aulas de 50 minutos cada e 1 quarta-feira, com 2 aulas de 50 minutos cada, oferecidas como ensino remoto, às 4as feiras a noite (das 18h00 às 19h40 e das 20h00 às 21h40), ao longo do período do curso, conforme calendário acadêmico. (254 aulas)
- Um total de 118 horas aula dedicada a trabalhos autônomos que incluem atendimento psicopedagógico, leituras e preparação de atividades solicitadas pelas disciplinas, elaboração de portfólio reflexivo, estudo de caso e relatórios de atendimentos.

Deste modo, o curso todo é composto por 720 horas-aulas, assim divididas:

- 602 aulas - 348 aulas presenciais e 254 aulas remotas;
- 36 horas/aula de prática psicopedagógica clínica;
- Equivalente a 82 horas aulas de atividades complementares

**Carga horária total = 720 aulas de 50 minutos, equivalentes à 600 horas.**

4.2 A atividade prática obrigatória consta de atendimento com supervisão: avaliação e atendimento psicopedagógico de crianças ou adolescentes em instituição parceria ou em outra instituição de ensino, como escola pública ou ong.

Observação: Os alunos deverão prever sua disponibilidade para estas atividades aproximadamente três horas semanais, a partir do décimo mês de curso.

## 5. Local das aulas

O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição à Rua Job Lane, 900, Alto da Boa Vista, São Paulo, capital.

## 6. Investimento

Os participantes, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço com a Faculdade Rudolf Steiner, pagarão pelo curso o valor total de R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais) em 24 parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.092,00 (um mil e cento e noventa e dois reais), com pagamento da primeira mensalidade no momento da matrícula, referente ao mês de agosto/2021. Os valores serão reajustados anualmente com base na média dos principais índices de inflação. Caso o Governo imponha novos encargos sociais, fiscais, indexação de preços e/ou redução de benefícios, ou por norma advinda de convenção/dissídio coletivo, que

fixe índice salarial superior ao aplicado no planejamento econômico, fica assegurada, de imediato, a retomada de negociação com vistas a se estabelecer eventuais repasses à anualidade subsequente aos acréscimos desses custos.

## 7. Titulação

7.1 O título a ser conferido ao concluinte do curso será de **Especialista em Psicopedagogia**.

7.2. Para obtenção do título é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação, realização das horas de prática psicopedagógica supervisionada e realização e aprovação (1) do Portfolio reflexivo e (2) do Relatório de atendimento com apresentação do estudo de caso, conforme definidas no Projeto Pedagógico de Curso e normatizadas no Regulamento da Pós-Graduação.

## 8. Processo Seletivo

8.1 Pré-requisitos:

- A. Possuir certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e outras áreas profissionais que atuem na área de Educação (como professores, coordenadores, diretores, assistentes sociais) ou clínica (como pediatras);
- B. Ter idade mínima de 21 anos.

8.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no site da FRS e:

- A. Anexar documentos comprobatórios de sua formação acadêmica;
- B. Redigir um pequeno relato biográfico e profissional (no próprio formulário);
- C. Redigir carta de intenção (no próprio formulário);
- D. Efetuar o pagamento da taxa para o processo seletivo.

8.2 Preenchidos os critérios mínimos exigidos para participar do processo seletivo, a FRS poderá solicitar entrevista virtual ou presencial com banca avaliadora, a ser agendada pela comissão de seleção.

8.3 O candidato será submetido à avaliação através das informações apresentadas no formulário de inscrição, pela coordenação, e a lista de aprovados será divulgada no *site* da Instituição, conforme calendário abaixo.

8.4 A FRS não permitirá revisão das avaliações de quaisquer etapas envolvidas no Processo Seletivo. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no *site* da Instituição, conforme calendário abaixo:

8.5 Calendário para o Processo Seletivo

03/05/2021	Início da divulgação.
------------	-----------------------

03/05/2021 a 23/07/2021	Período das inscrições para o processo seletivo.
04/05/2021 a 26/07/2021	Período de entrevistas (se necessário).
26/07/2021	Divulgação dos aprovados
26/07/2021 a 30/07/2021	Período de solicitação de bolsas de estudos.
05/08/2021	Divulgação do resultado do pedido de bolsas.
27/07/2021 a 10/08/2021	Período de matrículas
20/08/2021	Início das aulas

## 9. Matrícula

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste edital, mediante pagamento da 1ª parcela do curso por meio de boleto bancário a ser enviado ao candidato.

9.2 Os candidatos deverão ainda apresentar à Secretaria Acadêmica da PG da FRS os seguintes documentos:

- original e cópia simples do diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- original e cópia simples do CPF e do RG;
- foto de rosto 3x4, com fundo branco, digitalizada;
- comprovante de endereço;
- contrato de prestação de serviços educacionais encaminhado pela FRS e devidamente assinado pelos candidatos.

## 10. Omissões

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2020 serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Proposto em: 29/10/2020	Aprovado em: 29/10/2020
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Coordenação da Pós-Graduação	<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Presidente do CONSUP